



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Comando-Geral

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a emenda nº 06/2020, que altera a IT 01 / 8ª Edição; Aprova a emenda nº 07/2020, que altera a IT 11 / 1ª Edição e Incorpora a ERRATA nº 15/2020, que altera a IT 12/3ª Edição.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

- I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;
- III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 06/2020, que altera a Instrução Técnica 01 – 8ª Edição (Procedimentos administrativos), acrescentando os itens 6.5.10, 6.5.10.1, E.1.3.1 e E.1.3.2.

Art. 2º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 07/2020, que altera a Instrução Técnica 11 – 1ª Edição (Plano de Intervenção), revogando os itens 5.3.5 e 5.3.8 e alterando o conteúdo dos itens 5.3.4 e 5.3.6.

Art. 3º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 15/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens da Instrução Técnica 12 - 3ª Edição (Brigada de Incêndio): item 2.1, item 3.1, item 4.1, item 5.1.1, item 5.1.2.1, item 5.4.2, item 5.4.2.1, Tabela do Anexo A, Notas da Tabela do Anexo A e item C.3 do Anexo C.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 13/10/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **18990033** e o código CRC **A729CF1A**.

Referência: Processo nº 1400.01.0046206/2020-42

SEI nº 18990033